



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária



Aprovado na 31^a Reunião do Núcleo Docente Estruturante –NDE no dia 13/04/2018

Aprovado na 64^a Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária no dia

26/04/2018

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

UFSM Campus Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-0600 - Fax: (55) 3744 0619

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico/> - E-mail: coordambiental@ufsm.br



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária



Capítulo I

Das considerações preliminares

Art. 1º. O presente regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Santa Maria, *Campus de Frederico Westphalen*.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e tem, por finalidade, a atualização e revitalização do mesmo.

Capítulo II

Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Art. 3º. Atribuições do NDE:

- a)** Implementar e Avaliar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- b)** estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- c)** atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- d)** conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- e)** supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- f)** verificar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- g)** promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- h)** Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriunda de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária



i) Exercer demais atribuições que lhes são explícitas ou implícitas conferidas pelo Regimento Geral da Universidade, bem como legislação e regulamentos a que se subordine.

Capítulo III

Da constituição do Núcleo Docente Estruturante

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído de:

- a)** um mínimo de cinco docentes, sendo que dentre estes será escolhido pelos seus pares um presidente e um secretário, para um mandato de dois anos;
- b)** Os docentes serão indicados pelo Colegiado do Curso que representem as áreas específicas do curso assegurando a equidade das diferentes áreas e que ministrem, com regularidade, aulas no curso.

Art. 5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer recondução de mais um mandato para até 1/3 dos membros.

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante deve ser constituído por membros do corpo docente do Curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimento na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do Curso.

Capítulo IV

Da titulação e formação acadêmica dos docentes do núcleo

Art. 6º. O NDE deverá possuir, ao menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto senso* e, destes, pelo menos 50% (cinquenta por cento) com título de Doutor e pelo menos 20% dos seus membros em regime de trabalho de tempo integral.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária



Art. 7º. O percentual de docentes que integrarão o NDE que terão formação acadêmica na área do curso será de pelo menos 20%.

Capítulo V

Das atribuições do presidente do Núcleo Docente Estruturante

Art. 8º. Compete ao Presidente do NDE:

- a)** convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;
- b)** representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c)** encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d)** designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- e)** promover e coordenar a integração com os demais órgãos e setores da instituição.

Capítulo VI

Das reuniões

Art. 9º. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por semestre preferencialmente no início do semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e/ou pela maioria dos seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 10º – Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado por pelo menos 2/3 (dois terços) do total de membros do NDE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária



Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 12º. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Frederico Westphalen, 13 de abril de 2018.

Profª Eliane Pereira dos Santos
Presidente do NDE do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

UFSM Campus Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-0600 - Fax: (55) 3744 0619

Endereço: Linha 7 de Setembro, s/n, Caixa Postal 54, CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen-RS.

Endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/frederico/> - E-mail: coordambiental@ufsm.br